



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## RESOLUÇÃO CIB Nº 053/2009 DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no município de Atalaia do Norte

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 203ª Reunião (154ª Ordinária), realizada no dia 28.09.2009, e;

**CONSIDERANDO** que o processo nº 21336/2009 trata da solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no município de Atalaia do Norte, para que se possa estar enviando informações SIA/SUS e SIAB com mais segurança, uma vez que o município possui um bom serviço de internet e uma equipe técnica capacitada;

**CONSIDERANDO** que na forma que preceitua a Portaria conjunta SAS/SE/MS nº 049 de 04.07.2006, compete aos municípios a responsabilidade do uso do Transmissor Simultâneo, ficando sob a responsabilidade do Estado, somente se o município declarar impossibilidade de envio dos dados ao DATASUS/RJ;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CIB/AM nº 034 de 27.08.2007, estabelece que a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas será responsável pelo envio das bases municipais ao SCENES e ao SIAB até que o município venha a assumir essa responsabilidade, e ainda, de que o município formalize a solicitação de Transmissor Simultâneo com a consequente assinatura de um Termo de Compromisso com o Gestor Estadual, para fins de registro e arquivamento;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do membro **Bernardino Cláudio de Albuquerque** pela natureza e abrangência da proposta, ressaltando que para oficializar a pactuação deve ser assinado um Termo de Compromisso com o Gestor Estadual.

### RESOLVE:

**CONSENSUAR** a aprovação da solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no município de Atalaia do Norte.

**Maria Adriana Moreira**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**Agnaldo Gomes da Costa**  
Presidente da CIB/AM



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 053/2009, datada de 28 de setembro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde